



TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E a empresa 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 24.516.965/0001-08, sediado na R. João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sra. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, portador do CPF sob nº 048.315.534-92, Presidente, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.135.439/0001-10, sediado(a) na .. RUA JOSÉ CAJU, 253, SÃO JUDAS TADEU, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . 10030003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de n 26030001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido bilateralmente, a partir de **31/05/2026**, o Contrato firmado com a 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.135.439/0001-10, doravante designado CONTRATADO, que tem por objeto a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA EM SETOR DE PESSOAL E NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADA A ORIENTAR SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA E SUA TRAMITAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 27030001/2025.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATADA** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 27030001/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

José da Penha/RN, 29 de maio de 2026.


Câmara Municipal de José da Penha/RN
CNPJ 24.516.965/0001-08
CONTRATANTE


49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ/MF sob o nº: 49.135.439/0001-10
VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 130.838.094-12

2- 
CPF: 008 - 938.324.42